

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017**

PROCESSO SEI Nº. 0008253-18.2017.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, bens móveis, materiais, veículos automotores e demais objetos de propriedade ou interesse do TRF 3ª Região, bem como mobiliário. Obtenção do edital: a partir de 26/09/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações

TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1674/1073/1074, das 11h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 10/10/2017, às 13h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 10/10/2017, às 13h30.

São Paulo, 22 de setembro de 2017.
ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

P.A.: 0008398-47.2017.4.04.8000. Contratante: TRF 4ª Região. Contratada: Pier Roberto Riboni. Objeto: Oficina de validação de oito processos ITIL. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/1993. Preço Total: R\$ 12.962,80 (doze mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Reconhecimento: Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo e Ratificação: Magda Lúcia Scheunemann Cidade, Diretora Geral. Data: 21.09.2017.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**EDITAL Nº 1/2017
CONCURSO PÚBLICO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público para provimento de cargos na Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e nas Seções Judiciárias dos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital. 2. O concurso destina-se ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva aos cargos constantes do Capítulo II e do Anexo I deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital. 3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/1990, com as alterações posteriores). 4. Os candidatos aos cargos do presente Concurso ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do artigo 19 da Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores, salvo disposições em leis específicas. 5. Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital. 6. Os códigos de opção de Cargo/Área/Especialidade/Estado de Classificação constam do Anexo I deste Edital. 7. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo II deste Edital. 8. O conteúdo programático consta do Anexo III deste Edital. 9. O candidato ao optar pelo Estado de Classificação estará optando, automaticamente, a realizar provas na respectiva Capital e concorrerá exclusivamente às vagas constantes deste Edital e, a critério da administração, as que vierem a surgir ou que forem criadas naquele Estado, durante a validade do concurso. 9.1 O candidato poderá optar, no ato da inscrição, por vaga na Sede do TRF da 5ª Região, mediante indicação do Código de Opção de Cargo/Área/Especialidade/Estado de Classificação (Sede do TRF 5ª - PE), conforme Anexo I deste Edital. 9.2 O candidato que optar por vaga nos Estados respectivos das Seções Jurisdicionadas da 5ª Região deverá indicar o código de opção de Cargo/Área/Especialidade/Estado de Classificação e poderá ser lotado na Capital ou Municípios onde existam ou venham a existir Varas Federais. 10. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da Fundação Carlos Chagas, por meio do "Fale Conosco", no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723- 4388, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

II. DOS CARGOS 1. Os cargos/áreas/especialidades, a escolaridade/pré-requisitos e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir. - Ensino Superior Completo

- Remuneração Inicial⁽¹⁾: Classe A/Padrão 01: R\$ 10.461,90

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)
Analista Judiciário - Área Judiciária	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Analista Judiciário - Área Judiciária Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Analista Judiciário - Área Administrativa	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior de Graduação em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática/Infraestrutura	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior em qualquer área, acompanhado de especialização na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 horas, ambos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou Curso Superior de Informática, devidamente reconhecido.
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática/Desenvolvimento	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior em qualquer área, acompanhado de especialização na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 horas, ambos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou Curso Superior de Informática, devidamente reconhecido.
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínica Geral)	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior de Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico, com pelo menos 02 anos de experiência profissional em Clínica Médica.
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Contadoria	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior de Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

Legenda:

(1) Remuneração Inicial da Carreira de acordo com a Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 12.774/2012 e pela Lei nº 13.317/2016. Será acrescido o valor de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais), relativos ao auxílio-alimentação.

- Ensino Médio Completo

- Remuneração Inicial⁽¹⁾: Classe A/Padrão 01: R\$ 6.376,41

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)
Técnico Judiciário - Área Administrativa	Comprovante de Conclusão de curso de ensino médio (2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido.
Técnico Judiciário - Área Administrativa Especialidade Segurança e Transporte	Comprovante de Conclusão de curso de ensino médio (2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido, e Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E.
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	Comprovante de Conclusão de curso de ensino médio (2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido de cursos de programação de sistemas totalizando, no mínimo, 120 horas/aula, ou curso de Técnico em Informática, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Legenda:

(1) Remuneração Inicial da Carreira de acordo com a Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 12.774/2012 e pela Lei nº 13.317/2016. Será acrescido o valor de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais), relativos ao auxílio-alimentação.

III. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO 1. O candidato aprovado no Concurso, de que trata este Edital, será investido no Cargo/Área/Especialidade/Estado de Classificação se atender às seguintes exigências, na data da posse: a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) estar em dia com as obrigações eleitorais; d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; f) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei 8.112/90; g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II e os documentos constantes do item 5 do Capítulo XVI deste Edital; h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Área/Especialidade, conforme artigo 14, parágrafo único, da Lei 8.112/90; i) não haver sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no parágrafo único do artigo 137, da Lei nº 8.112/90. 2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo/área/especialidade.

IV. DAS INSCRIÇÕES 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso. 2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período de 10h do dia 02/10/2017 às 14h do dia 27/10/2017 (horário de Brasília), de acordo com o item 3 deste Capítulo. 2.1 As

inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e/ou da Fundação Carlos Chagas. 2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br. 3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo: 3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet. 3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, exclusivamente no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, gerada no próprio site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, pagável exclusivamente no Banco do Brasil, até a data limite para pagamento das inscrições, 27/10/2017, no valor de: - Ensino Superior Completo: R\$ 70,85 (setenta reais e oitenta e cinco centavos) para os cargos de Analista Judiciário todas as Áreas e Especialidades; - Ensino Médio Completo: R\$ 60,85 (sessenta reais e oitenta e cinco centavos) para os cargos de Técnico Judiciário todas as Áreas e Especialidades. 3.2.1 Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil. 3.2.1.1 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) paga, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas. 3.3 Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o concurso, nos termos do item 19.2 deste Capítulo. 3.4 A partir de 10/10/2017, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas,

se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco (e-mail) no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido. 3.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. 3.6 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga. 3.7 O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei. 3.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 3.9 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 3 e subitens deste Capítulo. O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação. 4. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o Código da Opção de Cargo/Área/Especialidade/Estado de Classificação, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição. 4.1 Ao indicar o Código de Opção de Cargo/Área/Especialidade/Estado de Classificação, automaticamente, estará definida a cidade onde realizará as provas (Objetivas, Redação e Práticas), qual seja: a capital do respectivo Estado de Classificação. 4.2 Ao